# Ofício "S" n° 44, de 2007

**Autoria:** Supremo Tribunal Federal

**Iniciativa:**

**Ementa:**

Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 408914 que declarou a inconstitucionalidade do artigo 250 do Decreto-Lei nº 05, de 15 de março de 1975, com as redações sucessivamente ditadas pela Lei nº 3.188, de 22 de fevereiro de 1999, e pela Lei nº 3.334, de 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro (Recurso administrativo - depósito prévio).

**Assunto:** -

**Data de Leitura:** 27/08/2007

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** Transformada em Projeto de

**Último local:** -

**Destino:** -

**Último estado:** 14/11/2007 - TRAMITAÇÃO ENCERRADA

**Matérias Relacionadas:**

Projeto de Resolução do Senado nº 73 de 2007

**Relatoria:**

**CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**Relator(es):**

Senador Arthur Virgílio (encerrado em 03/10/2007 - Substituído por "ad hoc")

Senador Eduardo Azeredo (encerrado em 03/10/2007 - Parecer Oferecido)

**TRAMITAÇÃO**

**14/11/2007** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Lido e encaminhado à publicação, no DSF de 15.11.2007, o Parecer nº 1.069, de 2007-CCJ, Relator "ad hoc": Senador Eduardo Azeredo, concluindo pela propositura do Projeto de Resolução nº 73, de 2007, que apresenta.

Ao PLEG.

*Publicado no DSF Páginas 40366-40369*

**09/10/2007** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Juntei, à fl. 34, legislação citada no Parecer.
Aguardando leitura do Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

# Ofício "S" n° 44, de 2007

## TRAMITAÇÃO

**03/10/2007** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido neste Órgão, nesta data.

---

**03/10/2007** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a Presidência designa relator "ad hoc" o Senador Eduardo Azeredo em substituição ao Senador Arthur Virgílio.

A Comissão aprova o Projeto de Resolução oferecido como conclusão do Parecer da CCJ ao Ofício "S" nº 44, de 2007.

Anexei o Ofício n° 98/07 - PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão, em caráter terminativo, para ciência do Plenário e publicação no Diário do Senado Federal, art 91,§ 2º, c/c art. 92 do RISF (fls nºs 33).

À SSCLSF, para prosseguimento da tramitação.

---

**27/09/2007** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria incluída na Pauta da Comissão.

---

**26/09/2007** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Recebido o relatório do Senador Arthur Virgílio com voto pela propositura do Projeto de Resolução do Senado.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

---

**06/09/2007** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** Distribuído ao Senador Arthur Virgílio para emitir relatório.

---

**30/08/2007** SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta Comissão. Matéria aguardando distribuição.

---

**29/08/2007** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência recebeu o presente Ofício, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia dos pareceres da Procuradoria-Geral da República, da versão dos registros taquigráficos do julgamento, da legislação questionada, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 408914, que declararou a inconstitucionalidade do art. 250 do Decreto-Lei nº 5, de 15 de março de 1975, com as redações dadas pelas Leis nºs 3.188 e 3.344, de 22 e 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro (recurso administrativo - depósito prévio).
O Ofício recebido vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.
À CCJ.

*Publicado no DSF Páginas 29183*

---

# Ofício "S" n° 44, de 2007

## TRAMITAÇÃO

**27/08/2007** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Matéria aguardando leitura.

**27/08/2007** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 26 (vinte e seis) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

**OFS 44/2007**

**Data:** 27/08/2007

**Autor:** Supremo Tribunal Federal

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Encaminha ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da referida legislação, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do Agravo Regimental no Agravo de Instrumento nº 408914 que declarou a inconstitucionalidade do artigo 250 do Decreto-Lei nº 05, de 15 de março de 1975, com as redações sucessivamente ditadas pela Lei nº 3.188, de 22 de fevereiro de 1999, e pela Lei nº 3.334, de 29 de dezembro de 1999, todos do Estado do Rio de Janeiro (Recurso administrativo - depósito prévio).